



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 143/2025

Guaíba, 26 de Março de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 026/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 075/2025** apresentado pelo **Vereadora Gabi Panazzolo - MDB**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Sabemos que o descarte de animais mortos feito de forma incorreta pode ser prejudicial à saúde humana, de outros animais, além de contaminar o meio ambiente, por isso pergunto:

De que forma é feito o descarte dos animais mortos no município?

Prezados

Em resposta ao requerimento apresentado solicitando informações acerca do recolhimento de animais mortos no município de Guaíba, informo que este serviço é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que mantém um contrato com a empresa Urban Serviços de Transporte LTDA, para prestação desse serviço.

REQ 075/2025 - AUTORIA: Ver.^a Gabi Panazzolo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028925 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 353A65A989B53FD959419B0A0B501DE0





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para solicitar o serviço, o munícipe deve entrar em contato via telefone, ou whatsapp solicitando o recolhimento e informando o endereço. O pedido é repassado para a empresa contratada, que efetua a busca do animal em óbito.

É importante frisar que a Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEA, está atualmente passando por um processo de reestruturação, visando aprimorar a gestão dos serviços prestados, a capacidade de atendimento e o planejamento das ações voltadas para a causa animal.

Agradecemos a atenção e o apoio da Câmara de Vereadores, e continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo Maranhão Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 075/2025 - AUTORIA: Ver.^a Gabi Panazzolo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028925 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 353A65A989B53FD959419B0A0B501DE0

